

Lei nº 1.304, de 17 de maio de 2019.
(Autoria: Poder Legislativo)

Revisão geral e anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Sumé referente ao ano de 2019, com base na Lei nº 1.056, de 4 de abril de 2012.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisadas em 2,00% (dois por cento), a partir de 1º de março de 2019, inclusive, as remunerações de natureza permanente dos servidores públicos providos em caráter efetivo no Poder Legislativo do Município de Sumé.

Art. 2º A Mesa da Câmara divulgará, mediante Deliberação, as novas tabelas de padrões de vencimento dos servidores públicos providos em caráter efetivo decorrentes da revisão geral de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Poder Legislativo para o corrente exercício financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 17 de maio de 2019.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município

Lei nº 1.304/2019

PLANO DE CARGOS

ANEXO I

Cargos de Provimento Efetivo

Vigência: 1º de março de 2019

CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)
Agente Administrativo	PL-SAP-1	1.085,74
Auxiliar Administrativo	PL-SAP-2	1.045,02
Auxiliar de Limpeza e Serviços Gerais	PL-SAP-3	1.031,45
Agente de Apoio Parlamentar	PL-SAP-4	1.085,74
Digitador	PL-SAP-5	1.045,02